



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**DATA: 02 DE JANEIRO DE 2019.**

**ADITIVO AO CONTRATO PREF N. ° 20 DE 16 DE JANEIRO DE 2018.**

Processo Licitatório Pref. n.º70/2017, Pregão Presencial Pref n.º 46/2017 e Ata de Registro de Preços PREF n.º 04/2018 datada de 16/01/2018.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 20/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA “DALACORTE & BORTOLINI LTDA” PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA – AUMENTO DE META EM 25% NO ITEM N. ° 01 CESTA BÁSICA.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuacu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal Sr.<sup>a</sup> **CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: DALACORTE & BORTOLINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pagnocelli nº971, Bairro centro, na cidade de Ipuacu, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.364.294/0001-91, representada neste ato pelo Sócio Administrador **Sr. Edilberto Luiz Dalla Corte**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ipuacu, portador do CPF nº 477.852.179-04, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente contrato conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite previsto pelo Artigo 24 Inciso II da Lei Federal n. 8666/93;

Considerando a necessidade a relevância do objeto a ser contratado para questões de sequência as atividades da secretaria de assistência social, quando na realização de capacitação e oficinas, buscando o melhor atendimento ao público municipal de Ipuacu-SC.

Considerando os princípios administrativos da legalidade, da eficiência e interesse público;

Considerando que a vigência do contrato original perdura até a data de 16/01/2019, conforme prescrito no contrato original.

Considerando possibilidade jurídica de aditivo de meta respeitando o limite de 25% da quantidade original do contrato mãe, direito resguardado na cláusula sexta parágrafo único do contrato conforme Edital do Processo item (11.1.1), onde tem-se o aceite da contratada mediante a assinatura deste.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

Considerando pedido de aditivo de contrato em 20/12/2018, onde justifica a necessidade da aquisição devido a tratar-se de itens entregues a famílias em situação de vulnerabilidade social e fragilidade.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da cláusula primeiro– Do objeto/valor e quantidade contrato PREF 20 de 16 de janeiro de 2018 em conformidade com o estabelecido no primeiro termo aditivo a este contrato. Lei Federal n. 8666/93; aumenta-se em 25 % a quantidade original do contrato passando a ter-se o seguinte acréscimo de quantidade do item 01 –cesta básica do edital de licitação

...

Acrescenta-se as seguintes quantidades ao contrato original:

<b>ITEM 01 – CESTA BÁSICA</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>TOTAL UND</b>
1 pacote de Açúcar Cristal, coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta, ser de polietileno transparente e de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 5 kg. Pacote.	R\$ 63,00
1 pacote de Arroz Parbolizado, tipo 1, longo, grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos. Procedência nacional e de safra corrente. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 5 kg. Pacote	
2 pacote de Farinha de milho amarela, tipo fubá, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. Na porção de 50 gramas deve conter no mínimo 2mg de ferro e 2mg de fibras, com 0mg de sódio. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta e de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 kg. Pacote	
1 pacote de Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, sem resíduos ou impurezas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar intacta e de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 5kg. Pacote.	
2 pacote de Leite em Pó Integral, embalagem 400 gramas, embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Prazo de validade de até 6 meses. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 400 gramas. Pacote	
1 pacote de Macarrão tipo talharim, nos ingredientes deve conter apenas sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 500 gramas. Pacote	
1 pacote de Sal refinado Iodado. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1kg. Pacote	
2 und óleo de soja - produto derivado de soja comestível, e refinado. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. acondicionado em embalagens de 900 ml.	
02 pacotes de feijão preto tipo 01- enriquecida com ferro e ácido fólico, sem resíduos ou impurezas. Embalagem intacta e de acordo com a legislação vigente. acondicionado em embalagens de 01kg cada	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

1 unidade de Fermento químico em pó, seco, instantâneo composto de amido de milho, piro fosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 250 gramas.	
Total de Cesta Básica 01-	300 unidades

**Valor total do 1º termo aditivo ao CT PREF 20/2018 é de até R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).**

**CLAUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato-mãe que antecedeu ao presente Termo Aditivo. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 02 (duas) laudas em cada uma das 04 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas habituais.

Ipuacu - SC, 02 de janeiro de 2019.

**CLORI PEROZA**

Prefeita Municipal

**CONTRATADA: DALACORTE & BORTOLINI LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 04.364.294/0001-91

Resp. Legal Sr. Edilberto Luiz Dalla Corte \_\_\_\_\_

Visto do Departamento Jurídico **Adv. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445 \_\_\_\_\_

**Testemunha:**

**Leonir Paulo Mottin**

Almoxarife

**Alexandre Cerom**

Assessor de Gabinete